



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TPS-2025/00026

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração do Laudo do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), tendo em vista a obrigatoriedade legal desses documentos para o correto cumprimento das normas de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como para a adequação das informações exigidas pelo sistema eSocial.

Referidos laudos são fundamentais para a avaliação das condições do ambiente laboral, identificação, análise e controle dos riscos ocupacionais existentes, subsidiando a adoção de medidas preventivas e corretivas, com o objetivo de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, além de resguardar a Administração quanto ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária vigente.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipe técnica própria habilitada para a elaboração dos referidos laudos, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, do tipo menor valor, em conformidade com a legislação aplicável, assegurando a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de suas especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

01 Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR, 01 Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT, 01 Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 167870-3380 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167870-3380>



SMA-TPS-2025/00026A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência de 01 (um) ano. O prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1. O laudo do Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR deverá ter como base a seguinte ordem:

1.1.1. Introdução;

1.1.2. Definições e Critérios de Riscos;

1.1.3. Caracterização dos Ambientes/Unidades de Trabalho;

1.1.4. Caracterização das Atividades/Processos de Trabalho;

1.1.5. Cargos e Inventário de Riscos;

1.1.6. Cronograma e Plano de Ação.

1.2. O LTCAT deverá conter:

1.2.1. Se individual ou coletivo;

1.2.2. Identificação da empresa;

1.2.3. Identificação do setor e da função;

1.2.4. Descrição da atividade;

1.2.5. Identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;

1.2.6. Localização das possíveis fontes geradoras;

1.2.7. Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;

1.2.8. Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;

1.2.9. Descrição das medidas de controle existentes;

1.2.10. Conclusão;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

1.2.11. Assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança;

1.2.12. Data da realização da avaliação ambiental.

1.3. Para elaboração dos laudos PGR e LTCAT e LTIP deverão ser realizadas avaliações e medições em todos os locais e funções da Prefeitura Municipal conforme leis vigentes.

1.4 Os laudos deverão ser separados por Secretarias e setores, devendo a licitante visitar todas as estruturas municipais necessárias.

1.5. Os laudos devem ser elaborados separadamente para cargos Efetivos, Cargos em Comissão. Contratos e CLT.

1.6. A execução do serviço será acompanhada pelos Técnicos de Segurança do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT desta Prefeitura Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração do laudo do Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP, devido a necessidade dos laudos para adequação ao eSocial e avaliação e tomada de medidas preventivas, tendo em vista que é avaliado o ambiente laboral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Trata-se de uma prestação de serviço, desta forma, o modelo escolhido é o mais econômico, eficiente, facilitando a fiscalização e gerência do contrato, sendo o modelo adequado ao objeto licitado. Tecnicamente um único fornecedor de serviço facilita o acompanhamento e a cobrança do bom andamento da prestação do serviço, levando em conta que deverá ser feito por etapas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa deverá realizar avaliações e medições em todos os locais que pertencem a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

A licitante deverá comprovar que é especializada em assessoria de segurança e medicina do trabalho.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado, devidamente registrado no órgão competente.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para início da elaboração do laudo é imediatamente após o recebimento do empenho.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para fins de execução do presente serviço deverão ser realizadas avaliações e medições em todos os locais e funções da Prefeitura de Bento Gonçalves.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

SESMT. Secretaria Municipal de Administração.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada pelos Técnicos de Segurança do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT, realizando a conferência e o bom andamento da execução do objeto. A fiscal do contrato será a servidora Jaicimara de Moraes de Oliveira - Enfermeiro do Trabalho/Coordenador do SESMT e Rogério Sandrin Menegotto, Técnico de Segurança do Trabalho. O serviço será atestado pela assinatura da fiscal na nota fiscal, comprovando que os serviços foram realizados.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Jaicimara de Moraes de Oliveira. Rogério Sandrin Menegotto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a entrega do laudo digitalizado e impresso e encadernado com a devida comprovação do envio do documento ao eSocial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR VALOR.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote, pois os itens são interdependentes, complementares e possuem correlação técnica e funcional entre si, sendo necessária a contratação conjunta para garantir a adequada execução do objeto, a padronização dos serviços/bens, a eficiência operacional e a economicidade da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Conforme mapa de cotação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO]

Referência de Dotação: 317

04.01.04.122.0232.2206.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Administração. SESMT. Jaicimara de Moraes de Oliveira.
Rogério Sandrin Menegotto.

Bento Gonçalves, 22 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal

